



ÍNDICE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	3
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana	3



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2025

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 29349/2025, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n°. 14.133/21 e Parecer Referencial Técnico Jurídico a favor do **CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ n° 26.753.608/0001-80, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviço de arrecadação de receitas -CREA -TO. destinadas a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer para ano de 2025. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 29349/20254

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

“Rescinde contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Nova Telecom Ltda.”

A Secretaria Municipal de Finanças nos termos do artigo 78, inciso XII, da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei 8.883/95, de 08 de agosto de 1995, assim:

CONSIDERANDO as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CONSIDERANDO determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

DECIDE.

Tendo em vista os princípios da Administração Pública e razões de interesse público, **FICA RESCINDIDO O CONTRATO, por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos do artigo 78, inciso XII, combinado com artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, assinado junto à empresa **NOVA TELECOM LTDA.**”

Paraíso do Tocantins – TO, 03 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

Declaro como inexigível a Portaria de Radicação de inexigibilidade do Processo n 26534/2025, com fundamento no art. 74 inciso I, da Lei n 14.133/2021, e no Parecer Referencial Técnico, em favor do BANCO DO BRASIL, Inscrito no CNPJ sob 000.000 000/804-46, localizado na Rua Tocantins, n° 367, Setor Central, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços bancários, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Em face do disposto no art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins-TO, 13 de janeiro de 2025.

Juliana Aparecida Soares Martins

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: CMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA.

CNPJ nº 04.152.803/0001-12

OBJETO: O presente 9º Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e o reajustamento do valor contratual referente à execução de obra pública de pavimentação asfáltica, calçadas, sinalização horizontal e vertical, drenagem pluvial e recapeamento asfáltico em diversos bairros do Município de Paraíso do Tocantins – TO, conforme especificado no Contrato nº 001/2022, Processo Administrativo nº 1529/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal Ordenadora de despesa e a empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE, inscrita no CNPJ nº 04.152.803/0001-12.

VIGÊNCIA: O presente aditivo não altera vigência do contrato original.

VALOR: Em decorrência do presente 9º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes em suas planilhas, no valor total de R\$ 686.660,81 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Este 9º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e Reajustamento é celebrado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas posteriores alterações. Em especial, observam-se os seguintes dispositivos legais: Artigo 58: Este artigo confere à Administração Pública a prerrogativa de modificar unilateralmente os contratos quando houver necessidade de acréscimos ou supressões de serviços. Este termo aditivo é fundamentado na possibilidade de alteração prevista no inciso I do caput do referido artigo. Artigo 65: Este artigo trata especificamente das alterações contratuais, estabelecendo os limites e condições para acréscimos e supressões, bem como para o reajustamento de preços. O inciso I do §1º autoriza o acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, enquanto o inciso II do mesmo parágrafo permite a supressão de até 25%. Este termo aditivo respeita essas disposições legais, detalhando os valores e percentuais de acréscimo e reajustamento.

PROCESSO: 1529/2021

FONTE: 2500000/1500000 NATUREZA DE DESPESA:
44.90.51 FUNCIONAL: 15.451.0029.1161

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 12 22:31:00 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)